



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**

Of. nº 038/21 - GPC

Carazinho, 26 de fevereiro de 2021

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Luis Fernando Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 30.973
Hora 8:58
01 MAR. 2021

Encaminha Projeto de Lei nº 017/21

Senhor Presidente:

Res.:
Ass.:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 017/21**, desta data, que "Abre crédito especial no Orçamento do exercício de 2021", para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

A presente proposição visa garantir recursos para a implementação do Projeto de Lei nº 016/2021, que trata da aquisição de vacinas pelo Município de Carazinho contra o novo Coronavírus (COVID – 19) aprovadas pela ANVISA.

Atenciosamente,

Milton Schmitz
Prefeito

MBS

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021.

Art. 1º Fica aberto e incorporado no orçamento de 2021, crédito especial, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com a seguinte classificação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	Fundo Municipal de saúde/Carazinho	
07.20.12	Educação	
09.02.10.305.1004.1320	Enfrent. da Emergência em Saúde decorrente do Coronavírus	
3.3.9.0.32.00.00.00	Material de distribuição gratuita	
4001	Outras Receitas Municipais em Saúde...	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único. O crédito que trata este artigo poderá ser modificado para atender às necessidades de execução em decorrência da instituição ou participação de consórcios com estados e/ou municípios da federação, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto pelo Art. 1º será utilizado o superavit financeiro do exercício de 2020 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Fica autorizado o aporte de recursos livres para o Fundo Municipal de Saúde, no montante previsto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.


Milton Schmitz
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS

ANEXO I

Demonstrativo do Superávit Financeiro

RECURSO: 0001 - LIVRE

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	16.182.074,09
Saldo Bancário em 31/12/2020	16.182.074,09
PASSIVO FINANCEIRO (II)	3.806.998,85
Restos à Pagar Processados	933.475,59
Restos à Pagar Não Processados	2.757.303,54
De Exercícios Anteriores	116.219,72
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	12.375.075,24
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	1.051.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS EM TRAMITAÇÃO (V)	0,00
UTILIZADO NESTE PROJETO (VI)	2.000.000,00
SALDO FINAL (III) - (IV) - (V) - (VI)	9.324.075,24


Daniel Schu
Agente de Planejamento
e Orçamento